

# **RELATÓRIO CONTROLE INTERNO CÂMARA** **MUNICIPAL DE URÂNIA**

**Responsável:** Ademar Maringolo Junior

**Período de Referência:** agosto de 2022.

**Fundamento Legal:** Art. 31, 70 e 74 - Constituição Federal

Art. 54, parágrafo único e 59 - LC 101/2000 - LRF

Comunicado SDG nº 35/15 - TCE/SP

Manual Básico - O Controle Interno do Município TCE/SP

**Finalidade:** Contribuir com a correção das ações de Gestão Pública, conforme a legislação vigente, bem como subsidiar a tomada de decisão com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultado.

## **1. APRESENTAÇÃO**

Em cumprimento à legislação vigente a Presidência da Câmara Municipal de Urânia/SP, por meio da Portaria 009/2019, de agosto, designou este servidor como responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Urânia/SP, para contribuir com a correção das ações públicas e auxiliar na tomada de decisões com informações confiáveis, de forma a alcançar a otimização de resultados.

Diante do exposto apresento o Relatório de Controle Interno do mês de agosto de 2022.

## **2. OPERAÇÕES DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE**

### **2.1. DA DESPESA PÚBLICA**

- Verificando as despesas do mês constatei que as mesmas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador da despesa, bem como pelos demais responsáveis.

- Verifiquei também que os pagamentos obedeceram à ordem cronológica.

- Não verifiquei despesas ilegítimas e também não constatei desvio de bens ou recursos públicos.

- No mês foram efetuados pagamentos de despesas respeitando seus estágios dentro do que estabelece a Lei 4.320/64;

- Não houve retiradas financeiras sem prévio empenho, liquidação;

- Pela amostragem, não foi empenhado despesas impróprias, conforme orientação da Egrégia Corte de Contas.

## **2.2. FIXAÇÃO DA DESPESA**

Conforme dados extraídos da contabilidade, a despesa da Câmara vem se mantendo dentro do patamar exigido pela legislação vigente. Identifiquei com base nos demonstrativos contábeis, as seguintes informações:

O Orçamento Fiscal do Município de Urânia, para o exercício de 2022, foi aprovado pela Lei Municipal nº 3.556/2021 de 19 de outubro de 2021, que fixou as despesas deste Legislativo em R\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil reais).

## **2.3. DESPESA EMPENHADA**

As despesas empenhadas são aquelas que foram autorizadas, porém não necessariamente executadas ou pagas no decorrer do exercício correspondente.

A despesa total empenhada no mês apresenta-se conforme assim demonstrado:

Agosto/2022	R\$ 65.171,53
-------------	---------------

## **2.4. DESPESA LIQUIDADADA**

A despesa liquidada é aquela que foi autorizada e o material/serviço foi entregue/prestado.

A despesa liquidada e paga apresenta-se assim demonstrado:

Agosto/2022	R\$ 59.191,55
-------------	---------------

## **2.5. DO DUODÉCIMO**

O Repasse Financeiro para Câmara Municipal de Urânia, OBEDECEU a Lei nº 3.556/2021 de 19 de outubro de 2021.

A transferência mensal do Duodécimo foi depositada cumprindo o prazo legal.

- Valor repassado mensal R\$ 72.750,00 (setenta e dois mil setecentos e cinquenta reais).
- Data do depósito: 19/08/2022

## 2.6. LIMITES FINANCEIROS CONSTITUCIONAIS

FUNCIONÁRIOS				
<b>Nº DE SERVIDORES</b> 06	<b>TOTAL LIQUIDO PAGO</b> R\$ 19.097,27	<b>LICENÇAS</b> 00	<b>EXONERADOS</b> 00	<b>FÉRIAS</b> 01
<b>FALTAS</b> 0		-	-	R\$ 1.508,22

VEREADORES				
<b>Nº DE VEREADORES</b> 09	<b>TOTAL LIQUIDO PAGO</b> R\$ 27.656,56	<b>LICENÇAS</b> 00	<b>CASSADOS</b> 00	<b>FÉRIAS</b> 00
<b>FALTAS</b> 0		-	-	-

**NOTAS:** No mês em análise foi concedido o pagamento de férias ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, ficando assim:

- Abono Pecuniário: R\$ **1.005,48**
- Abono Constitucional: R\$ **502,74**
- Total: R\$ 1.508,22 (um mil quinhentos e oito reais e vinte e dois centavos).

A Câmara vem atendendo o limite determinado pelo artigo 29-A da Constituição Federal.

Com relação ao atual exercício, em execução, demonstramos o cálculo da Receita Tributária do exercício anterior, demonstrando situação regular.

### RECEITA CORRENTE AMPLIADA - ANO BASE: 2021

TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA	R\$ 28.802.439,62	
Percentual e valor Permitido para repasse em 2021	7,00%	R\$ 2.016.170,77
Orçamento Câmara para 2022	3,03%	R\$ 873.000,00

As despesas da Câmara se mantiveram abaixo do limite máximo estabelecido, demonstrando haver obediência ao Princípio da Economicidade.

### LIMITE CONSTITUCIONAL PARA GASTO COM FOLHA DE PAGAMENTO DO MÊS DE AGOSTO DE 2022

Subsídio Agentes Políticos	R\$ 27.656,56	
Remuneração de Servidores	R\$ 19.097,27	
Total		R\$ 46.753,83
Repasse Financeiro Recebido no mês	R\$ 72.750,00	
Percentagem de gastos	64%	
Percentagem máximo	70%	

Pode-se verificar que a despesa com pessoal encontra-se dentro dos limites imposto pela Constituição Federal, de acordo com seu Art. 29-A, parágrafo 1º: A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com subsídio de seus Vereadores.

### LIMITAÇÃO DO SUBSÍDIO DO VEREADOR BASEADO NO SUBSÍDIO DO DEPUTADO ESTADUAL (art. 29, inciso VI, da CF)

População do Município		% do Limite	Valor do Limite
Subsídio do Deputado Estadual	R\$ 25.322,25	20,00%	R\$ 5.064
Subsídio fixado para Vereador	R\$ 2.985,65	11,6%	Em ordem
Subsídio fixado para Presidente	R\$ 3.771,36	14,9%	Em ordem

#### NOTAS:

De acordo com a Constituição Federal, em seu art. 29, inciso VI-A, o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subsequente, observando o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos:

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a 20% (vinte por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.

A remuneração mensal e individual de cada vereador sofreu um reajuste de 15% conforme consta na Lei Complementar nº 005/2022 de 28 de janeiro de 2022, ficando assim, a remuneração dos vereadores no valor de R\$ 2.985,65 (dois mil novecentos e oitenta e cinco e sessenta e cinco centavos) e a do Presidente em R\$ 3.771,36 (três mil setecentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos). Portanto, abaixo do limite estipulado pelo artigo 29, inc. VI "a" da Constituição Federal, que é de 20%.

## 2.7 DO ALMOXARIFADO E COMPRAS

Verifiquei a correta adequação do setor no mês em análise, em especial porque a Câmara Municipal não mantém em estoque, sendo contabilizada toda a aquisição das mercadorias e sua saída considerada como de consumo imediato.

As despesas com veículo, água, energia, telefonia, material de consumo e materiais permanentes estão registrados no quadro abaixo demonstrando os gastos com material de consumo e serviços de terceiros de acordo com o balancete em anexo.

<b>MATERIAL DE CONSUMO DO MÊS DE AGOSTO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Material de Expediente	R\$ 14,90	R\$ 0,00
Gêneros de Alimentação	R\$ 1.066,12	R\$ 0,00
Material de Limpeza e Produtos de Higiene	R\$ 21,75	R\$ 21,75
Material de Processamento de Dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Material de Copa e Cozinha	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Outros materiais de consumo	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Manutenção e Conservação de Bens	R\$ 4.081,00	R\$ 4.081,00
Serviços de Água e Esgoto	R\$ 0,00	R\$ 122,76
Serviços de Energia Elétrica	R\$ 0,00	R\$ 387,63
Serviços de Telecomunicações	R\$ 0,00	R\$ 178,00
Serviços de publicidade legal	R\$ 0,00	R\$ 650,00
Manutenção e Conservação de Máquinas	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Manutenção e conservação de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Serviços Técnicos Profissionais	R\$ 690,00	R\$ 690,00
Serviços Gráficos e Editorias	R\$ 1.325,00	R\$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R\$ 0,00	R\$ 0,00

<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Locação de Equipamentos e Software	R\$ 0,00	R\$ 1.400,00
Manutenção e Conservação de Equipamentos	R\$ 0,00	R\$ 300,00
Outros serviços de Tecnologia	R\$ 0,00	R\$ 400,00

<b>AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Indenização Auxílio Alimentação	R\$ 1.275,00	R\$ 1.275,00

<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
-	R\$ 00,00	R\$ 00,00

<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>		
<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>EMP. NO MÊS</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>
Equipamento para áudio, vídeo e foto	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Equipamento de processamento de dados	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Mobiliário em geral	R\$ 0,00	R\$ 0,00

As despesas com material de consumo foram todos analisados constatando que todos as compras apresentam requisição de entrada, nota fiscal e pagamentos dentro de seus prazos de pagamento.

As despesas com serviços de terceiros como serviços técnicos profissionais, locação de software, serviços de telecomunicação, de áudio, vídeo, apresentam contratos e são empresas idôneas apresentando todas as documentações necessárias e constatei que pelos orçamentos apresentados são empresas qualificadas e com menor preço.

Serviços de energia elétrica, água e esgoto e gastos com serviços de comunicação em geral, apresenta pagamentos em dia. No entanto, não identifiquei nenhuma irregularidade com esses gastos citados.

As publicações mensais das compras estão sendo publicadas no Portal da Transparência no Site da Câmara.

## 2.8. DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IRRF

As obrigações previdenciárias foram devidamente recolhidas e repassadas para o INSS e IPREMU, assim como o IRRF foi repassado para a Prefeitura Municipal, estando assim de maneira regular.

Verifiquei também que a Câmara Municipal não possui parcelamento de encargos sociais.

IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte)	R\$ 1.152,39
---	--------------

INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social)	VALOR
Funcional (empenhado)	R\$ 3.011,57
Patronal - vereadores e funcionários (empenhado)	R\$ 7.012,35
<b>Total Empenhado</b>	<b>R\$ 10.023,92</b>

IPREMU (Instituto de Previdência Municipal de Urânia)	VALOR
Funcional	R\$ 1.386,57
Patronal	R\$ 2.931,58
<b>Total</b>	<b>R\$ 4.318,15</b>

**NOTAS:** De acordo com o Extrato de Conta Corrente:

- Transferência do **INSS** valor total de **R\$ 10.023,92**, foi realizada no dia **06/09**
- Transferência ao **IPREMU** do valor total de **R\$ 4.318,15** foi realizada no dia **30/08**

Portanto, os encargos do mês seguem com em ordem, sem nenhuma irregularidade.

## 2.09. GESTÃO DE PESSOAL

**Total Geral:** 04 (quatro) servidores efetivos, 02 (dois) servidores em comissão.

**Dos servidores em licença:** 0

**Total de vereadores:** 09 (nove)

### **IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELO PODER LEGISLATIVO:**

**Período:** 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2022.

**Presidente:** Maria Ribeiro de Novaes Gregio - REPUBLICANOS

**Vice-Presidente:** Célio Moreira - PSDB  
**1º Secretária:** Márcia Fátima Alves da Silva - PSDB  
**2º Secretário:** Marcos José Vituri – PSDB

**IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELAS COMISSÕES PERMANENTES:**

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

**PRESIDENTE:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA  
**RELATOR:** DAVID RODRIGUES MENESES  
**MEMBRO:** MARCOS JOSÉ VITURI  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS:**

**PRESIDENTE:** JOSÉ AMAURI PINHEIRO DA SILVA  
**RELATOR:** RODRIGO LUIZ DE OLIVEIRA MOTA  
**MEMBRO:** MARINETE MUNHOZ BORGES SARACUZA

**COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS:**

**PRESIDENTE:** MÁRCIA FÁTIMA ALVES DA SILVA  
**RELATOR:** CÉLIO MOREIRA  
**MEMBRO:** KÁTIA CRISTINA SIEBRA

- Vale alimentação é pago a todos os servidores deste Legislativo no valor de R\$ 212,00 (duzentos e doze reais) de acordo com a Lei Complementar nº 006/2022 de 28 de janeiro de 2022.
- É concedido ao servidor **Ademar Maringolo Junior**, lotado no cargo de Diretor Administrativo, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Controlador Interno**, de acordo com a **Portaria nº 009/2021**;
- É concedido ao servidor **Tiago Henrique da Silva**, lotado no cargo de Escriturário, a Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Tesoureiro**, de acordo com a **Portaria nº 010/2021**;
- É concedido ao servidor **Gean Victor Domingues da Cruz**, lotado no cargo de Contador, uma Gratificação de Função de 30% sobre o vencimento por exercer a função de **Gestor de Recursos Humanos**, de acordo com a **Portaria nº 005/2022**.
- A Câmara Municipal não possui a prática de realização de horas extras remuneradas.
- Dentro do mês não houve licença prêmio.
- Analisando o Livro de Presença dos vereadores, não foi constatado faltas em Sessões Ordinárias.

- Analisando o Ponto dos Servidores deste Legislativo, não foi constatado faltas injustificadas no mês em análise.

#### **REQUERIMENTOS DE SERVIDORES:**

- **Requerimento nº 026-22**, de autoria do servidor Ademar Maringolo Junior, solicitando o direito a Folga de Aniversário nos termos do artigo 1º, da Lei nº 2.669/2009, alterada pela Lei nº 2.671/2009, que “Dispõe sobre folga de Servidor na data do seu aniversário e dá outras providências.”;
- **Requerimento nº 027-22**, de autoria do servidor Tiago Henrique da Silva, solicitando o período de férias restante de que tem direito.
- **Requerimento nº 028-22**, de autoria do servidor Tiago Henrique da Silva, solicitando férias de que tem direito referente ao período de 2021-2022.

## **2.10. GESTÃO CONTÁBIL e TESOURARIA**

**Responsável pela Contabilidade:** Gean Victor Domingues da Cruz – Servidor Efetivo  
**Responsável pela Tesouraria:** Tiago Henrique da Silva – Portaria nº 002/2021

Resumo das atividades realizadas:

- Os pagamentos são feitos exclusivamente, em cheques nominais e/ou ordem bancária;
- Os pagamentos são feitos obedecendo à ordem cronológica, previamente estabelecida;
- A Câmara Municipal, não realiza pagamentos por meio eletrônico;
- Os pagamentos são realizados rigorosamente dentro do prazo de vencimento;
- São encaminhadas mensalmente a Prefeitura Municipal as informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) para serem consolidadas na contabilidade geral do Município e disponível no site da Câmara Municipal, no Portal Transparência.
- No quadro abaixo segue o valor inicial, repasse financeiro e gastos dentro do mês de agosto de 2022, constando saldo contábil.
- A Câmara Municipal movimentou sua conta no Banco do Brasil S/A, sendo o único banco que a Câmara Municipal possui conta em movimento.
- Portanto, conforme meu entendimento, salvo melhor juízo, encontra-se regular

<b>SALDO ANTERIOR 29/07/2022</b>	<b>REPASSE</b>	<b>PAGO NO MÊS</b>	<b>SALDO PARA O MÊS SEGUINTE</b>
<b>R\$ 73.143,28</b>	<b>R\$ 72.750,00</b>	<b>R\$ 59.191,55</b>	<b>R\$ 90.499,87</b>

**NOTA:**

- Saldo para o mês seguinte de acordo com a Contabilidade: R\$ **90.499,87**
- Saldo para o mês seguinte de acordo com o Extrato Bancário: R\$ **93.296,84**

**2.11. CONSIGNADOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

<b>Nome</b>	<b>Referência</b>	<b>Qtde.</b>	<b>Valor</b>
Ademar Maringolo Junior	16/84	84	R\$ 742,87
Ademar Maringolo Junior	14/72	72	R\$ 125,90
José Amauri Pinheiro da Silva	14/42	42	R\$ 141,05
José Amauri Pinheiro da Silva	16/44	44	R\$ 767,44
Gean Victor Domingues da Cruz	15/12	12	R\$ 424,68
Gean Victor Domingues da Cruz	11/24	24	R\$ 217,45
Julio Cesar de Oliveira Leite	15/24	24	R\$ 207,38
Maria Ribeiro de Novaes Gregio	16/44	44	R\$ 482,39
Célio Moreira	14/42	42	R\$ 904,60
Tiago Henrique da Silva	6/12	12	R\$ 284,13
Marcia Fatima Alves da Silva	14/42	42	R\$ 132,71
Marcia Fatima Alves da Silva	16/44	44	R\$ 775,31
Marcia Fatima Alves da Silva	3/31	31	R\$ 136,78
Marcos José Vituri	8/36	36	R\$ 775,31
<b>Total</b>		<b>556</b>	<b>R\$ 6.002,63</b>

**NOTAS:** O repasse do valor total de **R\$ 6.002,63** (seis mil e dois reais e sessenta e três centavos) à Caixa Econômica Federal se deu no dia 22/08/2022, conforme consta no Extrato de Conta Corrente.

Portanto, segue regular.

## **2.12. DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**

Foi verificado que no mês de agosto de 2022, não houve nenhum processo licitatório.

## **2.13. DOS CONTRATOS E ALTERAÇÕES**

No mês em análise não foi constatado a elaboração de documentos.

## **2.14. DOS ADIANTAMENTOS**

No mês em análise não foi constatado.

## **2.15. DO PATRIMÔNIO**

Verifiquei que os bens patrimoniais da Câmara possuem identificação por meio de número de ordem (que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo Setor responsável), bem como registro analítico individualizado com as características e indicação de valor, todos os bens estão identificados com placas. A lista dos bens pertencentes a Câmara Municipal de Urânia está disponível em nosso site.

Portanto, conforme meu entendimento, o patrimônio da Câmara encontra-se regular.

## **2.16. DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS (SISTEMA AUDESP)**

Conforme pesquisa no site do TCE/SP - Audesp, através do Relatório Gerencial Situação de Entrega, verifiquei que os documentos e informações no mês em análise foram entregues no prazo determinado, uma vez que não consta nenhuma pendência de envio. Documento em anexo.

## **3. OUTRAS VERIFICAÇÕES**

No mês em análise houve as seguintes elaborações:

- **Ato nº 002** – que torna público o Projeto de Lei referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

### **3.1. PUBLICAÇÃO DE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

A publicação e divulgação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, relativo ao 1º quadrimestre de 2022 do Poder Legislativo, foi devidamente publicada no jornal e no site da Câmara Municipal de Urânia. ([www.cmurania.sp.gov.br](http://www.cmurania.sp.gov.br)).

- Data de publicação: 26/05/2022
- Data da publicação do RGF 2º Quadrimestre – setembro

### **3.2. DAS DENÚNCIAS E REPRESENTAÇÕES**

No mês em análise não consta nenhuma denúncia e representação.

### **3.3. DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS**

Foram encaminhados para as sessões do referido mês:

**11ª Sessão Ordinária realizada em 01 de agosto de 2022:**

#### **EXPEDIENTE:**

#### **REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- **Requerimento nº 025/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinado pelos Vereadores que especifica, solicitando o cumprimento das Legislações referentes aos carros abandonados no município;

#### **INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- **Indicação nº 044/2022**, de autoria do Vereador David Rodrigues Meneses e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, reiterando a Indicação nº 013/2022, que dispõe sobre a realização, de forma urgente, do conserto, manutenção e corte dos matos existentes na Rua Enio Soler do Amaral cruzamento com a Rua Rio de Janeiro;
- **Indicação nº 045/2022**, de autoria do Vereador Célio Moreira e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja instalado um redutor de velocidade na Avenida dos Andradas, nas proximidades do nº 1214, no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

#### **ORDEM DO DIA:**

#### **PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:**

- **Projeto de Lei nº 045/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a receber em doação as redes de abastecimentos de água e esgoto no desmembramento localizado na Viela Mike Muller e dá outras providências;

- **Projeto de Lei nº 046/2022**, de autoria do Executivo, que autoriza o Executivo Municipal a doar terreno no cemitério municipal de Urânia e dá outras providências.

**12ª Sessão Ordinária realizada em 15 de agosto de 2022:**

**EXPEDIENTE:**

**REQUERIMENTO ENCAMINHADO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- **Requerimento nº 029/2022**, de autoria dos Vereadores David Rodrigues Meneses, Katia Cristina Siebra, Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e Marinete Munhoz Borges Saracuzza, solicitando esclarecimentos e informações referentes à instalação de empresas no Distrito Industrial III;

**INDICAÇÕES ENCAMINHADAS AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL MÁRCIO ARJOL DOMINGUES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS:**

- **Indicação nº 046/2022**, de autoria do Vereador Rodrigo Luiz de Oliveira Mota e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja disponibilizada uma área exclusiva para pessoas adeptas à prática de soltar pipas, conhecidos como “Pipódromos”;
- **Indicação nº 047/2022**, de autoria do Vereador Célio Moreira e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja instalado um braço de fixação e suporte para lâmpada no poste já existente para iluminação pública, no final da Av. Dr. Getúlio Vargas, frente para o número 1202, proximidade da Rua Bom Jesus;
- **Indicação nº 048/2022**, de autoria da Vereadora Márcia Fátima Alves da Silva e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja feita a instalação de um redutor de velocidade na Av. Getúlio Vargas, em frente ao nº 234, sentido à Rua Bom Jesus;
- **Indicação nº 049/2022**, de autoria da Vereadora Márcia Fátima Alves da Silva e assinada por todos os Senhores Vereadores presentes, solicitando que seja feita a melhora da calçada da galeria pluvial que fica na Avenida Barão do Rio Branco, dando continuidade à referida calçada, após a ponte que passa pela galeria.

**MOÇÃO DE APLAUSOS APROVADA EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO:**

- **Moção de Aplausos nº 001/2022**, de autoria do Vereador **David Rodrigues Meneses** e assinada por todos os **Senhores Vereadores presentes**, à Comissão Organizadora do 7º Encontro de carros antigos, que foi realizado no dia 19 de junho de 2022, no contexto dos eventos comemorativos às festividades do aniversário da cidade de Urânia/SP.

**ORDEM DO DIA:**

**PROJETOS DE LEIS APROVADOS EM PRIMEIRA E ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO À SANÇÃO:**

- **Projeto de Lei nº 047/2022**, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 048/2022**, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 049/2022**, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 050/2022**, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal a Suplementar Crédito Adicional Especial e dá outras providências;
- **Projeto de Lei nº 051/2022**, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Município de Urânia a promover a cessão de uso de 01 veículo à Associação Amigos dos Animais do Município de Urânia/SP.

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR APROVADO EM PRIMEIRA DISCUSSÃO E PRIMEIRA VOTAÇÃO:**

- **Projeto de Lei Complementar nº 010/2022**, de autoria do **Executivo**, que autoriza o Executivo Municipal sobre o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Município de Urânia.

**3.3.1.** Foi verificado que as Atas da 11ª e 12ª Reunião Ordinária, realizadas nos dias 01 e 15 de agosto de 2022, foram publicadas no site deste Legislativo, bem como anexadas ao mural, de acordo com o Regimento Interno, cumprindo assim, o disposto no princípio da publicidade e eficiência. (Atas em anexo).

**3.3.1.** Afirmando que todos Autógrafos foram enviados ao Executivo dentro do prazo limite de 10 dias, de acordo com o Regimento Interno deste Legislativo.

#### **3.4. PORTARIAS**

No mês em análise foi constatado a elaboração da:

- **Portaria nº 007/2022**, que concede férias ao servidor Tiago Henrique da Silva.

#### **3.5. PONTOS RELEVANTES**

A Câmara Municipal possui:

- **Livro Ponto** para controle de entrada e saída dos servidores e folha de ponto do mês de agosto de 2022 (anexo);
- **Livro Ponto** dos servidores em Sessões, para a computação de compensação de horas;
- **Website atualizando contendo:** portal transparência, E-SIC, Sistema de Ouvidoria

#### **4. PARECER**

Para o mês de agosto de 2022, Eu Ademar Maringolo Junior, responsável pelo Controle Interno, informo que não houve qualquer ocorrência que viesse a macular a administração de que tomo conhecimentos, observando os princípios do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 59 da LRF e comunicado nº 32/2012 do Tribunal de Contas.

Os gastos com as despesas da Câmara Municipal tem se mantido dentro do planejado para esse exercício, visando ao limite constitucional em consonância com a Lei Orçamentária resumindo em pagamentos subsídios dos agentes políticos, vencimentos e vantagens dos servidores, encargos financeiros (INSS, IPREMU, IRRF), pagamento dos fornecedores referente aos contratos, e fornecedores diversos, referente a aquisição de materiais de limpeza, expediente, conta de água, luz, telefone, contratação de serviços para manutenção de equipamentos e reparos no prédio deste Legislativo.

## **5. CONCLUSÃO**

Conclui que no presente mês as atividades da Câmara Municipal de Urânia vêm desenvolvendo dentro dos padrões da lei e que preserva os princípios da legalidade, economicidade, publicidade, impessoalidade e moralidade para ser de forma transparente e segura. O Relatório está disponível para análise do Tribunal de Contas e demais órgãos de controle que faz jus as informações, estando a documentação devidamente anexada ao presente relatório.

Câmara Municipal de Urânia, 31 de agosto de 2022.

ADEMAR MARINGOLO JUNIOR  
CONTROLADOR INTERNO